



TERMO ADITIVO

Processo nº 00196.002543/2024-05

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 22/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN/PB

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato por seu presidente Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr. **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/SP nº. 83.543, inscrito no CPF sob o nº. 583.363.545-49 doravante denominado **REPASSADOR** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN/PB**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Avenida Maxiniano de Figueiredo nº36 – Centro – CEP: 58013-470, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ nº. 07.647.181/0001-91, representado, neste ato, por, por sua Presidente Dra. **RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAUJO**, brasileira, enfermeira, portador da identidade nº. 3693583 SSP PB, inscrito no CPF sob o nº. 096.936.874-77 e pelo tesoureiro **JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL**, portador da cédula de identidade 3147533 SSP PB, incristo no CPF nº 076.575.624-20, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente Acordo de Contribuição, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 14.133/2021 e Resoluções Cofen nº 555/2017 e 624/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do **Projeto da Nova Sede do Coren-PB**, o qual é parte integrante deste termo aditivo, conforme detalhamento a seguir.

1.2. Altera-se o valor global do convênio celebrado entre as partes passando de **R\$ 20.015.957,95 (vinte milhões, quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões quinhentos mil reais)**. Deste total, compete ao REPASSADOR o valor de R\$ 24.204.642,05 (vinte e quatro milhões, duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais) e contrapartida de R\$ 1.295.357,95 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Já fora repassado na conta específica do

projeto o valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) e a contrapartida de R\$ 1.015.957,95 (um milhão, quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Com a atualização do valor do projeto neste termo aditivo, o repasse será da seguinte forma:

1.3. O REPASSADOR fará o repasse no valor de **R\$ 5.204.642,05 (cinco milhões, duzentos e quatro mil seiscientos e quarenta e dois reais e cinco centavos)**, à ordem do BENEFICIÁRIO, na forma da Cláusula Sétima deste Acordo. E ao BENEFICIÁRIO competirá a Contrapartida de **R\$ 279.400,00 (duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O **CONCEDENTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO nº 022/2024 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 582, Procurador(a) Geral**, em 16/12/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS - Coren-SP 83.543-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 17/12/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 17/12/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0515609** e o código CRC **01F49E9F**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br